



Comprovante de Publicação

Nº: **46396**

Data/Hora Veiculação: **03/12/2018 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.414/2018**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE, SOBRE A ADOÇÃO DE NASCITURO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE, SOBRE A ADOÇÃO DE NASCITURO**

Identificação: **6168/2018**

Data Publicação :
04/12/2018

Completo

LEI Nº 3.414/2018 Súmula: ?Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam as unidades públicas e privadas de saúde e assistência social do Município de Araucária obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: ?A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso.?. Parágrafo único. As placas informativas previstas no caput devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude da Comarca ou Foro Regional. Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, responsáveis pela fiscalização e efetivação da aplicabilidade desta Lei. Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Processo nº 16188/2018 MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.12.03 16:02:09 - 02'00'